



Maceió, 21 de outubro de 2009

A

Exma. Dra. Maria Aparecida Magalhães Nunes
Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Prezada Senhora,

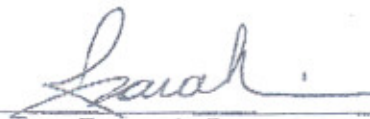
DACAL ENGENHARIA LTDA., firma estabelecida à Rua J. G. Pereira do Carmo, 46 – sala 04 – Ponta Verde – Maceió/AL, inscrita no CNPJ com o nº 06.935.875/0001-61, representada por seu Sócio-Gerente Engenheiro Civil Fernando Dacal Reis, brasileiro, casado, CPF nº 164.373.224-20, RG nº 288.021 SSP-AL, vem através da presente, em virtude dos resultados no Pregão Eletrônico Nº 059/2009, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1. A concorrente declarada vencedora Construtora Apilar Ltda., optante pelo SIMPLES NACIONAL em 12/03/2009, apresentou na composição de CUSTOS INDIRETOS (BDI) de sua proposta como alíquota de impostos a serem pagos o percentual de 4,50%, que deduzidos o IRPJ(0,00%) e a CSLL (1,22%), gerou uma taxa de 3,28%;
2. Como as alíquotas do SIMPLES NACIONAL são progressivas e proporcionais ao incremento de faturamento a Empresa declarada vencedora do certame, em seu BDI, calculou de forma errada a alíquota, considerando para tal seu faturamento atual (menor que R\$ 120.000,00 em 12 meses) e não o previsto em sua Proposta, que para o próximo doze meses será de R\$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais). Considerando os valores acima a alíquota de impostos correta a ser considerada no seu BDI será de 14,15% que, quando deduzidos as parcelas relativas IRPJ (4,23%) e CSLL (2,07%), a taxa a ser considerada como IMP deverá ser de 7,85%;
3. Corrigindo-se o erro no cálculo dos impostos, os CUSTOS INDIRETOS (BDI) da proposta vencedora para execução do objeto a ser contratado será de 15,45%;
4. Dessa forma, aplicando o percentual correto, relativo aos CUSTOS INDIRETOS previstos para execução do Contrato, o valor global proposto pela Construtora Apilar Ltda. Correto é de R\$ 1.679.797,50 (um milhão seiscentos setenta e nove mil setecentos noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Por fim requer a ora impetrante que seja revista a decisão da Exma. Sra. Pregoeira que considerou vencedora a proposta da Construtora Pilar Ltda.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fernando Dacal Reis
Sócio-Gerente

Dacal Engenharia Ltda.

Rua João Gusberto Pereira do Carmo, 46 - Sala 04 - Ponta da Terra - CEP: 57035-270
CNPJ: 06.935.875/0001-61 - Insc. Est.: 24104430-8
Tel.: (82) 3327.6332 - E-mail: fernandodacal@globo.com